



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5011/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Industrial do Instituto Superior de Administração e Gestão.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão Industrial, a ministrar pelo Instituto Superior de Administração e Gestão;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Industrial do Instituto Superior de Administração e Gestão.

16 de março de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Superior de Administração e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional:

T336 — Gestão Industrial.

3 — Número de registo:

R/Cr 7/2022.

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, implementar e coordenar, em colaboração com os órgãos diretivos da empresa, as atividades de produção e equipamentos, materiais e recursos humanos afetos ao processo produtivo, tendo em vista a otimização da produção e a competitividade organizacional.

5.2 — Atividades principais:

a) Colaborar nas atividades internas e no seu custeio e elaborar relatórios de suporte ao controlo de gestão;

b) Gerir, acompanhar e controlar as diferentes atividades que compõem a organização industrial, por métodos convencionais ou assistidos por computador, tendo em vista a sua otimização;

- c) Planear, organizar e controlar os recursos humanos e equipamentos tendo em vista a otimização da produção, garantindo os níveis de satisfação, a ergonomia industrial e a higiene e segurança no trabalho e saúde ocupacional;
- d) Participar no desenvolvimento, análise e controlo da qualidade, promovendo a melhoria contínua nos processos produtivos de acordo com as normas de ergonomia industrial, higiene, segurança e ambiente de trabalho;
- e) Colaborar no desenvolvimento e aplicação de planos de segurança, higiene e saúde;
- f) Elaborar os relatórios relativos às diferentes áreas de intervenção da produção, manutenção e logística;
- g) Acompanhar e analisar o serviço de aprovisionamento e gestão de *stocks* da empresa, tendo em vista a sua adequação ao processo produtivo, com o objetivo de evitar ruturas de *stocks* e reduzir custos;
- h) Gerir e coordenar os fluxos de informação entre a produção e os diferentes departamentos da organização, assim como com fornecedores e clientes;
- i) Definir, implementar e supervisionar soluções e métodos de trabalho que promovam a melhoria contínua dos processos produtivos, a produtividade, a ergonomia industrial, a saúde e a segurança dos trabalhadores;
- j) Colaborar na definição de *layout* industrial, e projetar e ou apoiar a implementação de sistemas de controlo, de supervisão e de automação dos processos produtivos;
- k) Analisar as necessidades da organização, de forma a implementar as soluções logísticas mais adequadas aos objetivos, estratégias e recursos da empresa;
- l) Participar na elaboração e implementação de planos de gestão energética e ambiental;
- m) Apoiar a gestão de equipamentos em sistemas ciber-físicos;
- n) Utilizar e gerir aplicações e ferramentas informáticas no apoio aos processos de gestão industrial.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos profundos relacionados com o desenvolvimento, implementação e gestão de Sistemas de Gestão da Qualidade;
- b) Conhecimentos teóricos e fundamentais em tecnologias de Bases de Dados;
- c) Conhecimentos abrangentes de Matemática e Estatística aplicados na gestão Industrial;
- d) Conhecimentos abrangentes de língua inglesa no quotidiano socioprofissional e de terminologia técnica em língua inglesa;
- e) Conhecimentos especializados sobre a gestão das organizações para as suas fases do planeamento, organização, direção e controlo e de um sistema integrado de informação no contexto da tomada de decisão em “chão de fábrica”;
- f) Conhecimentos abrangentes da promoção da cultura da segurança, higiene e saúde no ambiente de trabalho;
- g) Conhecimentos especializados dos princípios aplicados em Logística de produção e distribuição;
- h) Conhecimentos especializados de leitura, interpretação e representação de formas, peças e componentes simples, utilizando a linguagem gráfica e técnicas de representação convencionadas no desenho técnico em geral e por métodos convencionais e assistidos por computador;
- i) Conhecimentos especializados dos diferentes processos de produção;
- j) Conhecimentos especializados de tecnologia, da mecânica e dos materiais aplicados nos processos industriais;
- k) Conhecimentos especializados relacionados com o desenvolvimento e implementação de processos e gestão da produção;
- l) Conhecimentos especializados sobre metodologias de gestão de projetos;
- m) Conhecimentos especializados de análise de custo e de gestão orçamental;
- n) Conhecimentos abrangentes de gestão de custos com indicadores de controlo de gestão visando a redução de custos de produção;

- o) Conhecimentos especializados de instalação industrial, ambiental e energética;
- p) Conhecimentos abrangentes ao nível da servitização da indústria, economia circular, sustentabilidade industrial e energética;
- q) Conhecimentos abrangentes sobre os novos desafios decorrentes da transformação digital (*Big Data*, *Internet of Things*, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, Inteligência Artificial e *Machine Learning*);
- r) Conhecimentos abrangentes ao nível das *soft skills* (liderança, comunicação, trabalho de equipa, gestão do tempo, apresentação e defesa de projetos).

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar técnicas de negociação em diferentes situações organizacionais;
- b) Planear, executar e gerir projetos;
- c) Promover as etapas da implementação de sistemas de gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança;
- d) Identificar e preparar a planificação e programação da produção;
- e) Desenvolver o plano de produção;
- f) Aplicar as metodologias de controlo de produção;
- g) Dinamizar, acompanhar e liderar equipas de produção;
- h) Estabelecer a ligação com outros departamentos;
- i) Promover a cultura e as atividades de Segurança e Saúde no Trabalho;
- j) Acompanhar a planificação e programação da manutenção;
- k) Utilizar as aplicações informáticas e a Internet na elaboração de documentos e na organização do trabalho;
- l) Aplicar as competências linguísticas na comunicação e no processamento de texto em língua portuguesa e em língua estrangeira;
- m) Elaborar documentação técnica e específica da organização e gestão da produção;
- n) Colaborar na implementação de sistemas integrados de gestão;
- o) Analisar as necessidades de compra, contribuir para selecionar e avaliar os fornecedores e definir os respetivos procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços;
- p) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a produção;
- q) Compreender e implementar Base de Dados do sistema produtivo;
- r) Identificar as necessidades da produção em termos de equipamentos e ferramentas, propondo a sua aquisição, bem como a manutenção ou atualização dos existentes;
- s) Analisar e interpretar informações variadas referentes à produção, aos *stocks*, à tecnologia e à mão de obra;
- t) Preparar a adoção de novas tecnologias e a implementação de novos processos de produção;
- u) Aplicar as normas de gestão da qualidade aos produtos e serviços da organização;
- v) Utilizar e contribuir para selecionar as aplicações informáticas mais adequadas na elaboração de documentos e na organização do trabalho.

6.3 — Atitudes:

- a) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo;
- c) Demonstrar capacidade de planificação e organização;
- d) Demonstrar capacidade de tomada de decisão;
- e) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;
- f) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
- g) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;
- h) Demonstrar capacidade de gestão e organização do trabalho;
- i) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, horários e procedimentos predefinidos;
- j) Demonstrar capacidade de atualização permanente, quer a nível técnico e tecnológico;



- k) Demonstrar capacidade de gerir equipas de trabalho, de liderança e de coordenação de projetos;
- l) Demonstrar polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;
- m) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;
- n) Demonstrar capacidade de criação de ambientes de trabalho organizados e no mais rigoroso respeito pela disciplina industrial;
- o) Adaptar-se a diferentes grupos de trabalho e ao trabalho em equipa;
- p) Adaptar-se à evolução das tecnologias e dos materiais;
- q) Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita em contexto empresarial.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia;
Matemática;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão	30	60

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	48	40,00 %
481 — Ciências informáticas	16	13,33 %
461 — Matemática	12	10,00 %
314 — Economia	8	6,67 %
344 — Contabilidade e fiscalidade	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5,00 %
540 — Indústrias transformadoras	6	5,00 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	6	5,00 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	4	3,33 %
522 — Eletricidade e energia	4	3,33 %
521 — Metalurgia e metalomecânica	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica. . . .	1.º ano	Semestral	30		77		107	4
Economia	314 — Economia	Geral e científica. . . .	1.º ano	Semestral	30		77		107	4
Economia Industrial e Digital. . .	314 — Economia	Geral e científica. . . .	1.º ano	Semestral	30		77		107	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . .	1.º ano	Semestral	45		115		160	6
Matemáticas Aplicadas.	461 — Matemática	Geral e científica. . . .	1.º ano	Semestral	45		115		160	6
Análise e Controlo de Custos	344 — Contabilidade e fiscalidade	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	32	115		160	6
Bases de Dados e <i>Business Analytics</i> .	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Fundamentos de Gestão Aplicados à Indústria.	345 — Gestão e administração . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Gestão da Qualidade	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	32	115		160	6
Gestão de Projetos Industriais	345 — Gestão e administração . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	32	115		160	6
Informática de Gestão	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Introdução aos Processos de Fabrico.	540 — Indústrias transformadoras	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	32	115		160	6
Desenho Técnico e do Projeto	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Ergonomia, Segurança e Higiene no Trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Gestão da Energia	522 — Eletricidade e energia	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Investigação Operacional. . . .	461 — Matemática	Técnica.	2.º ano	Semestral	45	32	115		160	6
Logística	345 — Gestão e administração . . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Sistemas Informáticos de Suporte à Produção.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Transformação Digital na Indústria e Internet das Coisas.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	22	77		107	4
Estágio	345 — Gestão e administração . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			800	800	800	30
<i>Total</i>					675	358	2529	800	3204	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315241043